

do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A relação de candidatos admitidos será afixada no *placard* da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal, de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o definido no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se que, em relação à referência A, da oferta n.º OE20070/001, para selecção de pessoal para reinício de funções em situação de mobilidade especial, não foi recepcionada qualquer candidatura nem promovida oficiosamente pelos serviços onde estão afectos esses funcionários ou agentes.

15 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público, da Direcção-Geral da Administração Pública, sobre a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida, em 27 de Setembro de 2007, declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, em relação à referência B, e a cujo pedido foi dado o n.º 8083.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

2611060350

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

Aviso n.º 21 732/2007

Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 33/95 Discussão pública

O engenheiro Victor Manuel Alves Mendes, vice-presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, torna público, para efeitos do

disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do disposto no artigo 22.º do referido decreto-lei e no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 20 de Setembro, que, após um período de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis que objectiva o pedido de alteração dos lotes 3, 4, 6, 7, 11, 18, 29 e 30, titulado pelo alvará de loteamento n.º 33/95, concedido a LARLIMA — Sociedade Imobiliária, Lda, e formulado por Albino Martins Fernandes, Rosa Maria Pereira de Melo da Silva, Ismael Fernandes Pires, Maria da Conceição Gonçalves da Rocha, Manuel Jorge Pereira da Rocha, José Pedro de Oliveira Reis, Augusto da Silva Gonçalves e José Luís da Silva Antunes, proprietários dos referidos lotes.

Finalidade do pedido — fazer constar que para os referidos lotes se prevê a criação do piso de cave, passando para dois pisos acima e um abaixo da cota da soleira. O lote 3 passa a ter a área de implantação de 112 m² e de construção de 322 m². O lote 4 passa a ter a área de construção de 300 m². O lote 6 passa a ter a área de construção de 300 m². O lote 7 passa a ter a área de construção de 300 m². O lote 11 passa a ter a área de construção de 300 m². O lote 18 passa a ter a área de construção de 270 m². O lote 29 passa a ter a área de construção de 330 m² e o lote 30 passa a ter a área de construção de 450 m².

Durante o período de discussão pública acima fixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo (n.º 9/93) junto dos serviços administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

26 de Outubro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Victor Mendes*.

2611060477

CÂMARA MUNICIPAL DE PROENÇA-A-NOVA

Edital n.º 966/2007

Benefícios transferidos para pessoas singulares e colectivas no 1.º semestre de 2007

Nos termos do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, a Câmara Municipal de Proença-a-Nova dá conhecimento público das transferências, subsídios e indemnizações atribuídos no 1.º semestre de 2007:

Beneficiário	Montante transferido	Data de delib./despacho
Agrupamento de Escolas Públicas do Concelho de Proença-a-Nova	4 000	21 de Fevereiro de 2007.
Ana Isabel Alves Martins	3 000	7 de Novembro de 2006.
Ana Rita Baptista de Almeida	1 125	6 de Março de 2007*.
Assembleia Distrital de Castelo Branco	1 125	6 de Março de 2007*.
Associação Académica de Coimbra	1 610	Div. despachos.
	200	6 de Março de 2007.
	100	11 de Abril de 2007.
Associação de Estudos do Alto Tejo	3 517	5 de Junho de 2007.
Associação de Municípios Natureza e Tejo	25 000	6 de Março de 2007.
Associação de Produtores Florestais do Rio Ocreza	5 000	6 de Fevereiro de 2007.
Associação Desportiva e Cultural de Proença-a-Nova	25 000	22 de Agosto de 2006.
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Proença-a-Nova	25 000	17 de Outubro de 2006.
Associação Nacional de Municípios Portugueses	5 113	21 de Fevereiro de 2007.
Associação Portuguesa de Deficientes	500	20 de Março de 2007.
Associação Recreativa e Cultural de Sarzedinha e Montelhado	375	20 de Março de 2007.
Associação Recreativa e Cultural de Cunqueiros	375	20 de Março de 2007.
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Cerejeira	375	20 de Março de 2007.
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva das Atalaias	4 000	6 de Junho de 2006.
CAOP — Cooperativa Agrícola dos Olivicultores de Peral, C. R. L.	4 000	5 de Junho de 2007.
Centro Ciência Viva de Proença-a-Nova	100 000	17 de Novembro de 2006.
Centro Cultural e Desportivo de Catraia Cimeira	7 500	6 de Março de 2007.
Centro Cultural e Recreativo de Lameira d'Ordem	375	20 de Março de 2007.
Centro Desportivo Cultural e Social de Estevês	375	20 de Março de 2007.
Centro Social, Cultural e Recreativo da Freguesia de Montes da Senhora	2 500	15 de Maio de 2007.
Centro Social, Cultural, Desportivo e Recreativo de Malhadal	15 000	15 de Maio de 2007.
Clube de Caçadores do Concelho de Proença-a-Nova	5 000	15 de Maio de 2007.
Clube Os PÊNEVÊS	2 500	16 de Janeiro de 2007.
Comissão de Festas de Giesteiras	375	20 de Março de 2007.